DECRETO Nº 2.847 DE 19 DE JANEIRO DE 1.998.

"REGULAMENTA E DETERMINA O ITINERÁRIO DOS TRANSPORTES COLETIVOS NO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica a partir de 21/01/1.998, determinado que os transportes Coletivos deverão trafegar pelas seguintes Ruas e Avenidas:-

I-Para quem entra na cidade pela via de acesso da SP-294, na Avenida São Paulo, dobre a direita na Rua São Luis segue até a Rua Rio Grande do Norte, e dobre a esquerda, segue até a entrada e saída do terminal Rodoviário, seguindo pela mesma Rua Rio Grande do Norte até encontrar a Av. Pernambuco, dobre a direita com destino a vicinal SP 425.

II-E para quem entra pela vicinal SP-425, segue a Av. Pernambuco até a Rua Rio Grande do Norte, dobre a esquerda, segue a Rua Rio Grande do Norte até a entrada e saída do terminal Rodoviario, segue pela mesma Rua Rio Grande do Norte até encontrar a Rua São Luis, dobre a direita segue até encontar a Av. São Paulo, dobre a esquerda com destino a vicinal SP-294.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 19 de janeiro de 1.998.

Antonio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
PARAPUÃ - SP

PARAPUÃ sempre

cont.Fls 02

DECRETO Nº 2.847 DE 19 DE JANEIRO DE 1.998.

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

Nadelson Pedro do Espirito Santo

Chefe de Gabinete Substituto

PARAPUÃ sempre